



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO nº 007/2021/FMAS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO, O SR. JOÃOZINHO DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, com sede na Rua do Areal, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, doravante denominada **DISTRATANTE**, e o Sr. JOÃOZINHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 101.130.368-09, RG sob o nº 754.657 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Gois, s/nº, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, doravante denominada **DISTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021/FMAS**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula XV – Da Rescisão do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 007/2021/FMAS, celebrado em 20/01/2021 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e um), cujo objeto é a *Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Pedró Silva Costa, nº 183, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação dos Conselhos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**


Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.


Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 007/2021/FMAS**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/Se, 11 de maio de 2023.

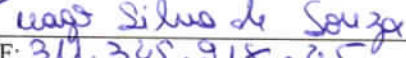
  
**LAIZ SIMÕES VIANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**DISTRATANTE**

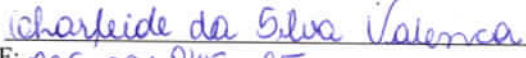
**JOÃOZINHO DO NASCIMENTO**

**DISTRATADO**



**TESTEMUNHAS:**

I -   
CPF: 311.345.918-45

II -   
CPF: 006.021.845-25

RUA DO AREAL, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)